

EM 24/01/2022

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

**LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2022
DE 24 de JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DE PACIENTES CARENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, considerando o disposto pelo § 3º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso III, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a inclusão na programação orçamentária vigente conforme seguinte estrutura na programação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	001	Gabinete da secretária	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	
Programa	0379	Apoio a pessoas carentes	
Atividade	2085	Doação de material e equipamentos permanentes	
Descrição		Aquisição de cadeiras de rodas	
Produto		Equipamentos Adquiridos	
Especificação do Produto		Realização da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
Beneficiário / Público Alvo		Pacientes carentes com deficiência de locomoção motora.	
Elemento Despesa		Descrição	Fonte de Recursos
44.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	0100
33.90.30.00.00.00		Material de consumo	
33.90.32.00.00.00		Material de distribuição gratuita	

Art. 2º - Autoriza à inclusão das despesas constante na programação orçamentária que trata o artigo anterior, na Lei Municipal nº. 471/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 472/2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Santo Antônio/MT, em 17 de Janeiro de 2022.

Adão Soares Nogueira
Prefeito Municipal

Avenida 29 de Setembro, n.º 244 – Centro – Novo Santo Antônio – MT – CEP 78.674-000
(66) 3548-1081/1140